



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PARA O PNAIC

- PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA -

A Secretaria Municipal de Educação da Campanha – MG faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de Formadores Locais para atuar no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa no Município da Campanha - MG (PNAIC), instituído através da Portaria nº 826 de 07/07/2017 do Gabinete do Ministro da Educação, que dispõe sobre o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, suas ações, diretrizes gerais e a ação de formação no âmbito do Programa Novo Mais Educação - PNME.

O processo de seleção dos Formadores Locais será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela Coordenação Local do PNAIC, conforme determina o artigo 24 da Portaria nº 826, de 07/07/2017.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS:

1.1. A seleção será feita pela análise dos documentos exigidos referentes aos requisitos abaixo.

1.2. Requisitos para inscrição:

- I. ter participado do programa de formação continuada do PNAIC como formador local da rede municipal ou
- II. ter participado do programa de formação continuada do PNAIC como professor alfabetizador da rede municipal ou
- III. ser coordenador pedagógico, especialista, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização da rede pública municipal de ensino que promove a seleção;
- IV. ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos e professores e participar de capacitações fora do município.
- V. ter licenciatura plena em Pedagogia;

§ 1º Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso I ao inciso V, a

Secretaria Municipal de Educação

educacao@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2431

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Secretaria Municipal de Educação indicará um candidato para o preenchimento das vagas para Formador Local.

1.4 Da Carga horária:

I. O formador Local deverá cumprir a carga horária definida pelo programa PNAIC e ter disponibilidade para dedicar-se ao curso, à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e participar de capacitações fora do município.

1.5 Da Remuneração:

O Formador Local receberá bolsa de acordo com o determinado na Portaria nº 851, de 13 de julho de 2017, que define o valor das bolsas para os profissionais da educação participantes da formação continuada de professores da pré-escola, alfabetizadores e do ensino fundamental, no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC e do Programa Novo Mais Educação - PNME.

§ 1º O valor da bolsa é de R\$ R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

§ 2º As bolsas concedidas aos participantes da formação continuada no âmbito do PNAIC e do PNME serão pagas diretamente aos bolsistas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

§ 3º É vedado ao participante do PNAIC e do PNME receber cumulativamente a bolsa de estudo e pesquisa do Programa e a de outro programa de formação continuada que conceda bolsas com base na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;

§ 4º A bolsa será paga durante todo o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

1.6 Das vagas:

Número de vagas: 2 (duas);

Sendo 1 (uma) vaga destinada para Formador Local da pré-escola e

1 (uma) vaga destinada para Formador Local do 1º ao 3º ano.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 28 e 29 de agosto de 2017, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dr. Brandão, 59, Centro, Campanha – MG.

Secretaria Municipal de Educação

educacao@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2431

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

2.2 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Formulário de inscrição preenchido.
- b) Certificados de participação das formações do PNAIC.
- c) Cópia do diploma de licenciatura em Pedagogia.
- d) Cópia do CPF e RG.
- e) Cópia do certificado de especialização.

3. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

De acordo com o artigo 40 da Portaria nº 826, de 07/07/2017, são atribuições do Formador Local:

- I. ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola no município de Itapeva;
- II. planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- III. conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- IV. avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- V. analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- VI. manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
- VII. apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- VIII. identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
- IX. fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e

Secretaria Municipal de Educação

educacao@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2431

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X. acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

§ 1º O formador local somente poderá ser substituído por um coordenador pedagógico, professor cursista ou articulador da escola no âmbito do Programa.

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A Seleção abrangerá a análise dos documentos exigidos no processo seletivo .

5. DO RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS

5.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- 1) Ter sido formador local do PNAIC;
- 2) Ter sido professor alfabetizador do PNAIC com maior tempo de participação nas formações;
- 3) Ser profissional atuante da educação na rede pública Municipal de Campanha – MG

5.2. O desempate se dará por:

- a) Maior tempo de experiência como Formador ou professor alfabetizador do PNAIC;
- b) Ter especialização na área da educação;
- c) Idade.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, da Escola Municipal Dom Othon Motta e nos Cemei's Glycia e Jefferson de Oliveira.

Secretaria Municipal de Educação

educacao@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2431

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42





Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Inexatidão de dados e documentos ou outras irregularidades constantes no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes à sua inscrição.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico durante o processo de seleção.

7.3 A Coordenação do PNAIC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Local do PNAIC e pela Secretaria Municipal de Educação de Campanha - MG.

Campanha-MG, 24 de Agosto de 2017.

Vicente de Paulo Lentz Baldo
Secretário Municipal de Educação

Tereza Cristina Lopes de Oliveira
Coordenadora Local do PNAIC

Secretaria Municipal de Educação

educacao@campanha.mg.gov.br | Tel (35) 3261-2431

Rua Dr. Brandão, 59 | CEP: 37.400-000 | Campanha - MG | CNPJ 18.712.174/0001-42

